PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SP

8ª Vara do Trabalho de SaS Bernardo do Campo/SP

Processo n.º 1000837-18.2019.5.02.0473

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2026, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado n. 851 8684, passado a favor de José Ricardo Moura Silva contra Guilherme Jorge Castori e outros, para pagamento da importância de R$ 132.490,95 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). atualizada até 12/05/2022, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito :

Descrição : "Uma casa sob n. 3861 da avenida Senador Vergueiro e seu respectivo terreno constituído pelo Lote 03 da quadra A, do jardim Bela Vista, com frente para a avenida Senador Vergueiro onde mede 8m, tendo igual largura nos fundos, e de frente aos fundos de ambos os lados mede 27,50, encerrando a área de 220 m², confrontando de um lado com o lote 4, de outro lado com o lote 2, e nos fundos, com parte dos lotes 6 e 48.

Percentual Penhorado : 100% (Um por cento).

Matrícula n.º 75.224 Cartório : 1º Registro de Imóveis de SaS Bernardo

Inscrição Municipal : 040.041.042-001.

Endereço atualizado : avenida Senador Vergueiro 3861, bairro Rudge Ramos, SaS Bernardo do Campo/SP, CEP: 09601-000.

Benfeitorias não constantes na matrícula : Não visualizadas.

Ocupação Atual : O imóvel se encontra desocupado.

Débitos condominiais : Não se aplica.

Digitalizado com CamScanner

PJe Documento assinado eletronicamente por HUGO ALMEIDA DE CARVALHO SILVA, em 06/08/2026, às 18:49:59 - 83e853e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SP

Avaliação : R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Critério utilizado para a avaliação : Imobiliárias da região/calculadora "online" de imóveis.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de 5(cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contra-fé.

São Caetano do Sul/SP, 27 de julho de 2026.

Hugo Almeida de Carvalho Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 177326

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador(a) abaixo assinado, depois de obedecidas às formalidades legais, constituí, como depositário(a), o(a) Sr.(a) Guilherme Jorge Cutari, proprietário(a) do imóvel, portador(a) do R.G. de n. 5.999.575-7 e do CPF/MF n. 621.725.908-78, residente e domiciliado à Rua/Av. Imperador Roberto Simonsen, 429, 23 (apartamento) Santo Antônio, São Caetano do Sul, nascido(a) aos 15/12/1958, filho(a) de Elvira Odoni Cutari e James Cutari, que assina o presente auto, o qual, como fiel depositário(a), obriga-se a não abrir mão do bem, sem autorização do MM. Juiz Presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o (a) depositário (a).

Hugo Almeida de Carvalho Silva
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 177326
Oficial de Justiça

Depositário(a)

Digitalizado com CamScanner

Documento assinado eletronicamente por HUGO ALMEIDA DE CARVALHO SILVA, em 06/08/2026, às 18:49:59 - 83e853e
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO:03241738000139
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26080618433782800000478355761?instancia=1
Número do processo: 1000832-12.2019.5.02.0473
Número do documento: 26080618433782800000478355761